



CAU/GO Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

INTERESSADO CAU/GO

ASSUNTO Aprova as vagas de empregos efetivos do CAU/GO

DELIBERAÇÃO CAF CAU/GO Nº 26, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF CAU/GO, reunida ordinariamente no dia 27 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

Considerando a Deliberação CAF CAU/GO nº 230, de 20 de julho de 2020, que aprova a Estrutura do Quadro de Pessoal do CAU/GO;

Considerando a Deliberação CAF CAU/GO nº 233, de 27 de julho de 2020, que aprova o Plano de Empregos, Carreiras e Salários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo e suas atualizações aprovadas pela Deliberação CAU/GO nº 264, de 20 de agosto de 2021, **que cria o emprego de assistente de fiscalização;**

Considerando a autonomia e a capacidade de auto-organização do CAU/GO, enquanto conselho profissional de natureza autárquica;

DELIBEROU:

1. Aprovar o número de vagas dos empregos efetivos do CAU/GO, conforme Minuta da Deliberação Plenária em ANEXO.
2. Encaminhar a respectiva Proposta de Deliberação ao Plenário para análise e aprovação.
3. Publicar esta deliberação no portal transparência no prazo de 30 dias.

Goiânia, 27 de setembro de 2024.

Camila Dias e Santos
Coordenadora da CAF

22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CAF-CAU/GO

Folha de Votação

Conselheiro(a)	Favorável/Contra/Abstenção
Camila Dias e Santos (Coordenadora)	FAVORÁVEL
David Alves Finotti Camardelli (titular)	FAVORÁVEL
Gabriel de Castro Xavier (titular)	CONTRA
Maria Leopoldina Figueiredo de Faria (titular)	CONTRA

HISTÓRICO DA VOTAÇÃO

22ª Reunião Extraordinária da CAF

Data: 27/09/2024

Matéria em Votação: Aprova as vagas de empregos efetivos do CAU/GO

Resultado da Votação: (2) Sim (2) Não () Abstenções () Ausências (4) Total

Ocorrências: Os conselheiros Gabriel de Castro Xavier e Maria Leopoldina Figueiredo votaram contra a matéria em votação. Camila Dias e Santos e David Alves Finotti Camardelli votaram à favor da matéria em votação. Considerado o empate e em observância ao art. 127, inciso VII, do Regimento Interno do CAU/GO, a coordenadora da comissão proferiu voto de qualidade, mantendo-se favorável à proposta. A deliberação foi aprovada.

Secretário da Sessão: Guilherme Vieira Cipriano

Condução dos Trabalhos (Coordenadora): Camila Dias e Santos

INTERESSADO	CAU/GO
ASSUNTO	Aprova o quantitativo de vagas de empregos efetivos no CAU/GO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/GO Nº XXX, DE XX DE XXXXX DE 2024

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 e os incisos I e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o que prevê o inciso X do art. 3º; artigo 4º, incisos III e VIII; art. 6º, § único; art. 8º e art. 29, inciso I, do Regimento Interno do CAU/GO, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/GO nº 307, de 19 de janeiro de 2024;

Considerando a Deliberação Plenária CAU/GO nº 180, de 31 de julho de 2020, que aprova o Plano de Empregos, Carreiras

e Salários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo e suas atualizações aprovadas pela Deliberação CAU/GO nº 217, de 25 de agosto de 2021, que cria o cargo de assistente de fiscalização;

Considerando a autonomia administrativa e financeira e a capacidade de auto-organização do CAU/GO, enquanto conselho profissional de natureza autárquica;

DELIBERA:

Art. 1º. Os Empregos Efetivos do CAU/GO são ocupados em caráter permanente, providos por concurso público, e tem sua definição e descrição no Anexo I do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, respectivamente.

Art. 2º. O Quantitativo de vagas para os empregos efetivos está definido na Tabela 1 do ANEXO I desta deliberação.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor em 1º de outubro de 2024.

Goiânia, XX de XXXX de XXXX.

Simone Buiate Brandão
Presidente do CAU/GO

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CAU/GO Nº XX, DE XX/XX/XXXX.

DEFINIÇÃO DE VAGAS DE EMPREGOS EFETIVOS DO CAU/GO

NOME	Nº VAGAS
Analista Administrativo	3
Analista Fiscal	3
Analista Técnico	2
Assistente de Fiscalização	2
Assistente Técnico Administrativo	8



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DIAS E SANTOS, Coordenador(a)**, em 30/09/2024, às 09:17 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2659125B** e informando o identificador **0351408**.